CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
MAT. 2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/2015

AUTORA: Vereadora Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao governador, que proceda de forma a garantir o funcionamento do metrô das 7 até as 22 horas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria da vereadora Aladilce Souza recomenda ao Chefe do Executivo Estadual que proceda de forma a garantir o funcionamento do metrô das 7 até as 22 horas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência do Projeto de Indicação nº 17/2015, aprovada em 18 de março de 2015, de autoria da nobre vereadora que versa sobre o tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/2015**

Sala das Comissões, 13 de maio de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires